

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº _____ 046/96 _____

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº _____ 046/96 _____

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 046/96 DE AUTORIA DO VEREADOR TARCISIO ANTONIO BORGIO.

A P R O V A:

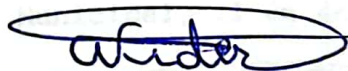
Art. 1º - Fica denominada de RUA BUSATO, a rua que tem início na Rua Prest até a propriedade do Sr. Jorge Antonio, do Distrito de Araguaia, no Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 1996.



NIDES DE FREITAS
Presidente